

**DECRETO Nº 167/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DO PERÍODO DE FÉRIAS VENCIDAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001,

**CONSIDERANDO,**

Que no ano de 2016, a Servidora Rosilei Damo Perera teve suas Férias canceladas pelo Decreto nº 206/2016, de 28 de novembro de 2016, em virtude que foi concedido licença saúde a mesma pelo Decreto 205/2016 de 28 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO,**

Que ao retornar as atividades ao termino da licença saúde, a mesma não teve um novo decreto determinando o período de férias, ficando o gozo das mesmas pendentes até o presente momento

**CONSIDERANDO,**

Ainda a necessidade de adequar a situação da servidora permitindo o gozo das férias vencidas

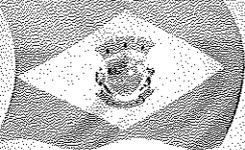
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 40 horas semanais, Sra. **ROSILEI DAMO PERERA**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
04/08/2020 a 18/08/2020	15 DIAS

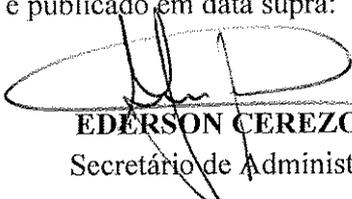
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de julho de 2020.



  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 167/2020  
DATA: 31/07/2020  
EDIÇÃO N.º 327

Assinatura: 